



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 331 /2024

Exmº:

**Sr. Pastor Sérgio (Luiz Sérgio Ferreira Costa)**  
**DD. Prefeito Municipal**

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Senhor Prefeito que interceda junto ao órgão competente que estude a possibilidade de proceder a Demarcação do local reservado para Veículos (carros trailer, caminhões e outros) de food trucks, na praça Luiz Ferreira Pimentel, conhecida como Praça da Pedra Bonita, na Av. Brasília, no bairro Duquesa I.

## Justificativa:

Há muitos comerciantes de alimentação legalizados na Praça da Pedra Bonita. A maioria deles funcionam em carros, trailers e caminhões que ficam estacionados na Avenida Brasília em frente a praça entre o fim da tarde e a noite para a venda de alimentos e bebidas, os chamados food trucks.

Para assegurar que esses comerciantes tenham o seu espaço para trabalhar, indico que seja demarcado vagas de estacionamento destinadas a essa finalidade.

Certo de sua atenção aproveito à oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024

  
**Ivo Melo**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA

Discussão  
 Aprovado  Reprovado

6 MAR 2024

  
Votos  
PRESIDENTE



Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000

Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
telefone: (31) 3643-7130 | [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br) | Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.